

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-GO

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 0130031.00000028/2026-23

2. Descrição da necessidade

A sede administrativa do CRMV-GO tem sofrido os efeitos naturais da ação do tempo, tais como exposição contínua ao sol, chuvas intensas, umidade, poluição e variações térmicas, fatores que contribuem para o desgaste da pintura, surgimento de manchas, descascamentos e perda da uniformidade estética da fachada.

A manutenção preventiva e corretiva da pintura externa é medida necessária para:

- Preservar a estrutura física do imóvel, evitando infiltrações e danos mais severos à edificação;
- Garantir a adequada conservação do patrimônio público;
- Manter a boa apresentação institucional do Conselho perante profissionais, empresas e sociedade;
- Assegurar condições adequadas de funcionamento e valorização do imóvel.

Considerando o tempo decorrido desde a última pintura e o atual estado de conservação da fachada, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, visando resguardar o patrimônio público e assegurar a adequada manutenção predial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Gestão e Apoio Logístico	Arnaldo Ribeiro de Souza Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para atendimento da demanda institucional, faz-se necessária a contratação de empresa na prestação de serviços de pintura predial, compreendendo preparo de superfícies, aplicação de tintas e acabamentos, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

4.2. A empresa contratada deverá possuir objeto social compatível com os serviços a serem executados, bem como comprovar qualificação técnica por meio de atestados de capacidade técnica e demais documentos exigidos, conforme critérios a serem estabelecidos no Termo de Referência.

4.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, padrões de qualidade, segurança do trabalho e demais exigências legais pertinentes.

4.4. Considerando o valor estimado da contratação, o procedimento adotado será o de **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da administração pública.

4.5. A empresa contratada deverá executar integralmente os serviços de pintura predial, objeto deste processo, no prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço. Eventuais prorrogações de prazo somente serão admitidas em situações devidamente justificadas, decorrentes de fatos supervenientes ou de força maior, devendo a contratada apresentar, formalmente, as razões que impossibilitaram o cumprimento do cronograma inicialmente estabelecido, para análise e deliberação da Administração.

4.6. Os serviços de pintura deverão ser executados, preferencialmente, durante o horário de expediente do órgão, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h00. A realização de atividades aos sábados poderá ser autorizada, desde que previamente acordada com a Administração.

4.7. A empresa deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de responsável técnico pela execução dos serviços em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, e entregar o mesmo para o fiscal do contrato.

4.8. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos, benefícios, encargos, tributos, e demais contribuições pertinentes a execução contratual.

4.9. A contratada deverá atender as normas regulamentares, amplamente conhecidas, tanto de segurança no trabalho (NR's) quanto de cunho técnico (Associação Brasileira de Norma Técnicas – ABNT e IT's do Corpo de Bombeiros GO).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio de solicitação de orçamentos junto a empresas especializadas na prestação de serviços de pintura predial, sediadas no município de Goiânia e região metropolitana. Adicionalmente, visando maior precisão na composição dos custos, foi elaborada planilha orçamentária com base nos valores referenciais do SINAPI-GO, considerando as especificidades dos serviços a serem executados, bem como as condições reais do local, previamente verificadas por meio de vistoria técnica.

5.2. Para fins de estimativa de custos e análise do valor da contratação, foram considerados tanto os orçamentos obtidos junto aos fornecedores quanto a planilha de custos elaborada com base nos valores do SINAPI-GO, a qual serviu como principal referência para a definição do valor estimado da contratação. Os dados utilizados encontram-se detalhados nos documentos anexos à requisição de compra, garantindo maior aderência aos preços praticados no mercado e à realidade da execução dos serviços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa para a execução dos serviços de pintura da fachada da sede administrativa do CRMV-GO, contemplando todas as etapas necessárias para a adequada recuperação estética e funcional da edificação.

6.2. Os serviços a serem executados compreendem, de forma integrada, o preparo das superfícies (incluindo limpeza, raspagem, lixamento, correção de imperfeições e tratamento de fissuras), aplicação de seladores, massas e demais insumos necessários, bem como a pintura final com materiais de qualidade compatíveis com áreas externas, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e acabamento uniforme.

6.3. A solução inclui ainda o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, além da adoção de medidas de segurança do trabalho, utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, e cumprimento das normas técnicas e legislações vigentes, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras de controle de qualidade e fabricação.

6.4. Considerando as características da edificação e a necessidade de execução em altura, a contratada deverá dispor de técnicas e equipamentos adequados, tais como andaimes, plataformas elevatórias ou outros meios seguros, de modo a assegurar a qualidade dos serviços e a integridade física dos trabalhadores e usuários da edificação. Deverá, ainda, comprovar que seus colaboradores possuem treinamento específico para trabalho em altura, mediante apresentação de certificados válidos, em conformidade com a **NR-35 (Trabalho em Altura)** e demais Normas Regulamentadoras aplicáveis, garantindo o cumprimento das exigências de segurança do trabalho.

6.5. Adicionalmente, durante a execução dos serviços de pintura, especialmente na fachada da edificação, a contratada deverá adotar medidas eficazes de proteção das áreas externas, incluindo jardins e as esquadrias/vidros, utilizando lona, telas de proteção, tapumes ou outros dispositivos adequados, a fim de evitar danos à vegetação e às estruturas existentes. Deverá também assegurar a proteção de pedestres, servidores e demais usuários que transitam nas proximidades do local da obra, por meio da instalação de sinalização adequada, isolamento da área, barreiras físicas, cobertura de circulação quando necessário, bem como demais medidas preventivas que garantam a segurança coletiva durante toda a execução dos serviços.

6.6. A contratada deverá indicar responsável técnico legalmente habilitado, com registro no conselho profissional competente, bem como apresentar a devida **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, conforme o caso, referente à execução dos serviços, assegurando o acompanhamento técnico e a conformidade com as normas aplicáveis.

6.7. A contratação da solução visa promover a conservação do patrimônio público, melhoria da aparência institucional da edificação e prevenção de danos estruturais decorrentes da exposição prolongada às condições climáticas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades e valores solicitados foram calculados com base na necessidade da atual demanda. O serviço de pintura em questão levou em conta as quantidades de superfícies a serem pintadas, sendo realizado levantamento conforme consta na tabela a seguir:

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1			SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	Sinapi	98454	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA	M2	9,00	234,23	2.108,07
1.2	Sinapi	103689	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,50	464,65	696,98
						SUBTOTAL ITEM 1	2.805,05
2			DEMOLIÇÕES				
2.1	SINAPI	104791	REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE - TEXTURA/GRAFIATO	m2	705,21	2,70	1.904,07
2.2	SINAPI	106122	BOTA-FORA MANUAL (INCLUSO CAÇAMBA)	m3	44,76	75,58	3.383,03
						SUBTOTAL ITEM 2	5.287,10
3			SERVIÇOS DIVERSOS				
3.1	Sinapi	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME PARA FACHADA	mt	180,00	24,24	4.363,20
						SUBTOTAL ITEM 3	4.363,20
4			PINTURA EM FACHADA				
4.1	GOINFRA	67082	TRATAMENTO E LIMPEZA DE CONCRETO APARENTE 2 DEMÃOS (COM PINTURA DE CIMENTO CP32/CIMENTO BRANCO/POLÍMEROS ACRÍLICOS/ÁGUA - TRAÇO: 1 POLÍM.:6,6667 CP32: 3,3333 CIBRANCO - EM VOLUME) - INCLUSA A LAVAGEM COM JATO D'ÁGUA	m2	697,25	11,19	7.802,23
4.2	Sinapi	95624	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS COR CONCRETO - 2 DEMÃOS - (tinta linha premium)	M2	697,25	24,08	16.789,78
4.3	GOINFRA	67058	PINTURA A BASE DE SILANO SILOXANO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES	m2	697,25	7,84	5.466,44
4.4	Sinapi	88416	PINTURA TEXTURIZADA FACHADA - (tinta linha premium)	m2	235,63	23,52	5.542,02
4.5	Sinapi	95624	PINTURA ACRÍLICA EM GRAFFIATO FACHADA - (tinta linha premium)	m2	559,15	24,08	13.464,33
4.6	Sinapi	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS - (tinta linha premium)	m2	794,78	5,26	4.180,54
						SUBTOTAL ITEM 4	53.245,34
5			PROTEÇÃO DO PAISAGISMO E JANELAS				
5.1	Sinapi	97031	GUARDA-CORPO DE MADEIRA E FECHAMENTO EM TELA DE POLIPROPILENO	MT	50,91	84,57	4.305,38
5.2	Sinapi	42408	LONA PLÁSTICA FORTE COM 200 MICRA	M2	783,00	1,83	1.432,89
						SUBTOTAL ITEM 5	5.738,27
6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
6.1			ADMINISTRAÇÃO				
6.1.1	Sinapi	90776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	240,00	38,68	9.283,20
6.2			COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA				
6.2.1	GOINFRA	270501	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.221,28	4,67	5.703,38
						SUBTOTAL ITEM 17	14.986,58
						SUBTOTAL:	86.425,54
						BDI (24,99%):	21.597,74
						TOTAL:	R\$108.023,28

OBS: A execução contempla todos os serviços desde tratamento de trincas/fissuras, lixamento, preparação de paredes aplicação de fundo preparador, massa acrílica, e pintura (com tinta premium) em fachada. Os materiais e insumos necessários para a execução do serviço serão por conta da contratada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 108.023,28

8.1. Destaca-se que, para a presente contratação, foi possível a utilização de parâmetros referenciais por meio de planilha de custos elaborada com base nos valores do SINAPI-GO, a qual contempla insumos, mão de obra e encargos aplicáveis aos serviços de pintura predial. A adoção dessa referência contribui para maior padronização e confiabilidade na estimativa dos custos envolvidos.

8.2. De forma complementar, a formação do valor da contratação também considerou orçamentos obtidos junto a empresas sediadas em Goiânia e região metropolitana. Para maior precisão, as empresas realizaram vistoria técnica in loco, avaliando as condições reais da edificação e efetuando o levantamento da metragem da fachada. Contudo, ressalta-se que, para fins de definição do valor estimado da contratação, foi adotada como principal referência a planilha de custos baseada no SINAPI-GO, sendo os orçamentos utilizados como parâmetro de validação dos preços praticados no mercado.

8.3. Por fim, ressalta-se que os valores e as quantidades estimadas encontram-se devidamente detalhados na planilha orçamentária e nos documentos anexos à requisição que instrui o processo, garantindo transparência e aderência aos parâmetros de mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. No presente caso, não se mostra viável o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto consiste na execução de um serviço único e integrado de pintura de fachada, cujas etapas são interdependentes e exigem padronização técnica, operacional e de responsabilidade. A eventual divisão do objeto poderia comprometer a qualidade da execução, dificultar a coordenação dos serviços e gerar riscos à segurança, especialmente por envolver atividades em altura.

9.2. Além disso, a contratação de uma única empresa responsável por toda a execução favorece o controle, a fiscalização e a responsabilização pelos serviços prestados, garantindo maior eficiência e economicidade administrativa.

9.3. Dessa forma, justifica-se a contratação em item único, não sendo aplicável, no caso concreto, o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há, no âmbito do CRMV-GO, contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento ou planejadas que guardem relação direta com o objeto da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 01665769000191-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 30/05/2025;

III) Id do item no PCA: 3;

IV) Classe/Grupo: 542;

V) Identificador da Futura Contratação: 926391-14/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação tem como objetivo promover a revitalização da fachada da sede administrativa do CRMV-GO, contribuindo para a melhoria das condições físicas e estéticas do imóvel. Busca-se, ainda, assegurar a adequada conservação da edificação, prevenindo o desgaste precoce das estruturas externas, aumentando sua durabilidade e reduzindo a necessidade de manutenções corretivas futuras.

12.2. Como benefício adicional, a intervenção proporcionará um ambiente institucional mais adequado, seguro e visualmente harmonizado, refletindo positivamente na imagem do órgão perante a sociedade e os usuários dos serviços prestados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para viabilizar a execução adequada do objeto, o CRMV-GO vai adotar as seguintes providências:

I – Elaborar e disponibilizar todas as informações técnicas necessárias à execução dos serviços, incluindo especificações, condições do local e orientações quanto aos padrões de qualidade esperados;

II – Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

III – Assegurar o acesso da empresa contratada às áreas onde serão realizados os serviços, organizando previamente o ambiente de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas;

IV – Verificar previamente as condições estruturais da fachada, a fim de identificar eventuais necessidades de reparos antes da execução da pintura;

V – Exigir da contratada a apresentação de documentação comprobatória de capacitação técnica e de treinamento dos funcionários, especialmente quanto às normas de segurança aplicáveis, como a NR-35 (trabalho em altura);

VI – Planejar a execução dos serviços de forma a minimizar impactos nas atividades do órgão, podendo estabelecer cronograma compatível com o horário de funcionamento;

VII – Garantir a disponibilidade orçamentária e demais atos administrativos necessários à formalização e execução da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços de pintura da fachada poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, tais como a geração de resíduos sólidos (embalagens de tintas, lixas, fitas e demais materiais), emissão de odores provenientes dos produtos utilizados e eventual descarte inadequado de resíduos líquidos.

14.2. Para mitigação desses impactos, deverá ser exigido da contratada o correto acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente.

14.3. Os resíduos provenientes da execução dos serviços deverão ser acondicionados em caçamba de entulho, cuja disponibilização, utilização e destinação final adequada serão de responsabilidade da contratada.

14.4. Recomenda-se, ainda, a utilização de materiais que causem menor impacto ambiental, como tintas à base de água e com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COV), bem como a adoção de práticas que reduzam desperdícios e evitem a poluição do ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é considerada **viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico**, tendo em vista a necessidade de manutenção da fachada da sede do CRMV-GO, atualmente impactada pelo desgaste natural causado por fatores climáticos .

A solução proposta — contratação de empresa especializada em pintura predial — é adequada para atender à demanda, contemplando todos os serviços necessários à recuperação e preservação da edificação. O mercado local possui empresas aptas à execução, conforme levantamento realizado com fornecedores da região .

Do ponto de vista econômico, o valor estimado está compatível com os preços praticados, sendo baseado em orçamentos obtidos mediante vistoria técnica, garantindo maior precisão e aderência à realidade .

A contratação também está alinhada ao planejamento institucional e contribui para a conservação do patrimônio público, melhoria da imagem institucional e prevenção de custos futuros com manutenções corretivas.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, por atender ao interesse público com eficiência, economicidade e segurança.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARNALDO RIBEIRO DE SOUZA NETO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 08:41:52.

THAIS DE PAULA GALVAO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 14:29:28.

CESAR AUGUSTO DOS SANTOS BORGES

Equipe de Planejamento de Contratação



Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 16:21:39.